

Edital de Leilão - Processo n. 0012417-03.2017.8.08.0030**Categoria:** Editais**Data de disponibilização:** Quinta, 05 de Novembro de 2020**Número da edição:** 6269**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

EDITAL DE LEILÃO

Nº DO PROCESSO: 0012417-03.2017.8.08.0030

EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

EXECUTADO: DISK CERVEJA JUPARANÃ LTDA EPP E OUTROS

DE ORDEM do(a) MM. Juiz (a) CASSIO JORGE TRISTÃO GUEDES, desta 2ª Vara Cível e Comercial de Linhares do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que o leiloeiro nomeado e credenciado da Comarca, Sued Peter Bastos Dyna, com endereço à Rua Vinicius Torres, nº 408, sala 101, Praia da Costa, Vila Velha, E.S., telefones 9.9779.8227, estará levando a público leilão de venda e arrematação NA MODALIDADE ELETRÔNICA, o(s) bem(s) abaixo descrito(s), mediante as seguintes condições:

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 1) - UM AUTOMÓVEL MARCA/MODELO FIAT STRADA WORKING, 2015/2015, COR BRANCA, PLACA PPG5016 (PINTURA E INTERIOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PNEUS MEIA-VIDA, UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE BEBIDAS); R\$ 42.248,00 (QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS);

2)- UM AUTOMÓVEL MARCA/MODELO FIAT STRADA WORKING, 2015/2015, COR BRANCA, PLACA PPG 5017 (PINTURA E INTERIOR EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PNEUS MEIA-VIDA, UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE BEBIDAS); R\$ 42.248,00 (QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS);

3)- UM VEÍCULO CAMINHÃO MARCA/MODELO VOLKSWAGEN 8.150 E DELIVERY PLUS (EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PNEUS MEIA-VIDA, UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE BEBIDAS). R\$ 72.077,00 (SETENTA E DOIS MIL E SETENTA E SETE REAIS).

O leilão ocorrerá no ambiente do site www.suedpeterleiloes.com.br, será aberto no dia 01/12/2020 a partir das 10:00 horas e permanecerá ativo para captação de lances até o dia 16/12/2020 a partir das 10:00 horas, data em que será encerrado.

A venda será formalizada pelo maior lance ofertado que não poderá ser inferior a 50% do valor da avaliação.

VALOR DA AVALIAÇÃO: 1) R\$ 42.248,00 (QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) 2) R\$ 42.248,00 (QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) 3) R\$ 72.077,00 (SETENTA E DOIS MIL E SETENTA E SETE REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 156.573,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).

FIEL DEPOSITÁRIO: LEONARDO MARCHIORI ARMANI (REPRESENTANTE DA EXECUTADA).

Valor da execução: R\$ 336.072,91 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), atualizada até 06/02/2019.

Quem pretender arrematar deverá ofertar lances pela internet, através do site www.suedpeterleiloes.com.br, devendo efetuar o seu cadastramento com prazo mínimo de 24 horas anteriores ao dia de início do leilão.

A liberação do cadastro do pretendente dependerá do atendimento das regras estabelecidas no site para envio dos documentos necessários à aprovação do cadastro. Caso o cadastro não seja liberado, não será possível acessar a área de lance.

O site exhibe as regras e a forma de participação em leilões eletrônicos às quais devem ser previamente lidas e conhecidas pelo pretendente à arrematação antes da oferta de lances.

Os eventuais ônus sobre o(s) bem(ns) serão garantidos pelo valor do lance, ficando o arrematante isento de débitos pretéritos, excetuando-se o pagamento integral do lance ofertado e as taxas legais para transferência de propriedade.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se sub-rogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015)

Ficam cientes os arrematantes que deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. A guia judicial para pagamento do lance será gerada pela equipe do leiloeiro.

O produto da alienação deverá ser pago à vista pelo arrematante, além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação que será paga diretamente ao leiloeiro.

Os lances serão pagos preferencialmente à vista. Não havendo quem ofereça lance à vista, poderá haver pagamento parcelado do lance, nos termos do art. 895 do NCPC.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015). O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a), exceto no caso da venda do(s) bem(ns), hipótese em que o pagamento será feito com parte do valor arrecadado na venda.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

O(s) bem(s) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para a retirada e o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 1º e 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário da Justiça (publicação a cargo da Justiça/Exequente), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado, no local designado para divulgação deste leilão: www.suedpeterleiloes.com.br e também será afixado na sede do juízo.

09/11/2020

e-Diário

Da designação supra acerca do processo de execução, do leilão, da avaliação ou reavaliação realizada, fica(m) cientes(os), pelo presente Edital, o(s) Executado(s), o Exequente(s), seu(s) Cônjuge(s) se casado(s) for(em), o advogado(s) do Executado(s), o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, o credor fiduciário e o Senhorio Direto.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO. (Art. 889 Parágrafo único. CPC/2015)

Linhares-ES, 04 de novembro de 2020.

Cássio Jorge Tristão Guedes

Juiz de Direito

e-diário



O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906



©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.